



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.419 /

**“DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE REALIZAÇÃO DE SHOWS E SIMILARES NA AV. CHAFIC FRAYHA, AO LADO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ‘DR. RONALDO JUNQUEIRA.’”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o poder de polícia que o Município detém para que seja cumprida a legislação ambiental vigente;  
CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar a melhoria da qualidade de vida da população residente na Região Oeste da cidade, quanto às condições de sossego e descanso; e  
CONSIDERANDO que o local é inadequado para a realização de shows e similares;

DECRETA :

Art. 1º. Fica terminantemente proibida a concessão de alvará para realização de shows ou eventos similares na av. Chafic Frayha, ao lado do Estádio Municipal “Dr. Ronaldo Junqueira”.

Parágrafo único. Fica excepcionado da proibição prevista neste Decreto a realização de eventos tradicionais da Administração Municipal, que, de qualquer maneira, deverão obedecer às normas ambientais de ruídos vigentes.

Art. 2º. O descumprimento do acima estabelecido, por qualquer órgão da Administração Municipal, será objeto de abertura de processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidades.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE JANEIRO DE 2009.

  
PAULO CÉSAR SILVA  
Prefeito Municipal

  
SALMA MARIA NEDER CAMACHO  
Secretária Municipal de Governo

Publicado no “Jornal da Cidade”, edição nº 3209, de 08 / 01 /2009.